SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 64/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE CUIABÁ-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO N. 003/2015, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recurso do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ nº 01.872.837/0001-93, situado no Centro Político Administrativo, s/n, nesta Capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO,** brasileiro, casado, portador do RG nº 8665.407 SSP/SP e do CPF nº 346.327.001-34, com endereço comercial acima mencionado, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 10.505.889/0001-12, Inscrição Estadual nº 13.364.491-0, e-mail: c.obrasmaterialforte@gmail.com, situada na Avenida Ulisses Guimarães, nº 1052, Setor G, Módulo 5 - Juína/MT, CEP 78320-000, neste ato representado pelo Senhor **ERONILSON BIAVA**, brasileiro, casado, empresário, Portador da Cédula de Identidade n. 1.468.955-3 - SSP/MT e Inscrito no CPF n. 551.065.361-20, residente e domiciliado na Av. Historiador Rubens de Mendonça n.º 3.085, apto. 301, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Concorrência N.

004/2015, CIA 0155319-90.2014.8.11.0000, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Dos Prazos, Modo de Entrega e Recebimento do Objeto) nos itens 4.2 e 4.3, e o item 5.1 da Cláusula Quinta (Do Preço e Reajuste), do Contrato originariamente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Alterar em parte, a Cláusula Quarta os itens 4.2 e 4.3 da Cláusula Quarta (Dos Prazos, Modo de Entrega e Recebimento do Objeto), da seguinte forma:

> 4.2 O prazo de execução dos serviços contatados será acrescido em 90 (noventa) dias estendendo-se até **02/03/2017**.
>
> 4.3 O prazo de vigência do contrato será acrescido em 60 (sessenta) dias estendendo-se até **02/04/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE

3.1. Alterar, em parte, o item 5.1 da Cláusula Quinta, passando o valor global do Contrato para **R$ 3.087.278,83** (três milhões oitenta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), em virtude dos aditivos de serviços (positivo e negativo) apresentados no quadro abaixo, elaborado pelo Departamento de Obras:

Item	ETAPAS	VALOR R$
1	Valor inicial do contrato	2.450.627,77
1.1	Serviços Contratuais Acrescidos	227,84
1.2	Serviços Extracontratuais Acrescidos	88.783,24
1.3	Serviços Contratuais Decrescidos	0,0
Saldo a Empenhar.....		**89.011,08**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato firmado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

5.2. E assim, por estarem de acordo, após lido as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2017 .

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**
Presidente do Tribunal de Justiça
CONTRATANTE

Representante **ERONILSON BIAVA**
Empresa MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 Terezinha I. Bombardelli
RG 1032990973 SSP/RS
CPF 453 838 970 49

2 Jovelina Pintos de Oliveira Ferreira
Matrícula nº. 3994
RG 0021000381 M
CPF 387 415 580-72